

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Presencial nº 2/2020**

#### **Processo nº 2/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, Orleans - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.180/0001-75, **CAIXA POSTAL 101** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I, com contratação fracionada total ou parcial para o período de 12 (doze) meses**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital**:

**Anexo I** – Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**Anexo IV** – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

**Anexo V** – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Anexo VI** – Modelo de carta de credenciamento

**Anexo VII** – Minuta do Contrato Administrativo

**Anexo VIII** – Croqui de Localização do Cisam-Sul

### **1 - DA LICITAÇÃO**

**1.1 - Do Objeto** - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

**1.2 - Entrega dos Envelopes** – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

**Data/Hora: 11/03/2020 às 08:00 horas**

**Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**

Rua Agenor Loli, s/n, Bairro Corridas, Orleans - SC

**1.3 - Abertura da Sessão**

**Data/Hora: 11/03/2020 às 08:15 horas**

**Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**

Rua Agenor Loli, s/n, Bairro Corridas, Orleans - SC.

### **2 - DOS PARTICIPANTES**

**2.1** - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

## **2.2 - Não será admitida a participação de:**

**2.2.1** - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital.

**2.2.2** - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**2.2.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.4** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**3.1** – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

**3.1.1** - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

**a) Cópia do documento de identidade de fé pública;**

**b)** Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;**

**c)** Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social**, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

**3.2** – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

**3.2.1** - Credenciamento;

**3.2.2** – Entrega da declaração (**Anexo IV**);

**3.2.3** - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**)

**3.2.4**– Entrega dos envelopes com as propostas e documentos

**3.3** – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, **para cada item**.

**3.4** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, **por item**, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

**3.5 –** A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**3.6 –** Aplica-se igualmente o disposto no item 3.4 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1 –** Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao proponente:

**4.1.1 –** Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

**4.1.2 –** A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

##### **ENVELOPE Nº 01**

#### **PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**

##### **ENVELOPE Nº 02**

#### **DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I, deste edital, devendo **PREFERENCIALMENTE, ser datilografada e impressa através do sistema Betha Compras-**

**Autocotação**, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo as folhas serem assinadas pelo representante da licitante devidamente identificado. Em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

A proposta deverá ser **PREFERENCIALMENTE** apresentada em Pendrive ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para download aos licitantes na página [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), link portal do cliente, onde aparecerá os sistemas para download”, “Compras Auto cotação”, **facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados.**

**O sistema Compras-Autocotação é gratuito aos licitantes.**

**5.1** - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, fax/e-mail da licitante.

**5.1.1** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**5.1.2** – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.3** - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**5.2** - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a) a identificação do objeto/serviço ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, **modelo, marca** e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário e total**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

**c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens**, detalhados no anexo I, sob pena de desclassificação;

**d) o prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial;

**e) o prazo de entrega que não poderá ser superior ao prazo de 10 (dez) dias úteis** após a solicitação dos respectivos pedidos de fornecimentos.

**5.3** - Havendo divergência entre o valor unitário e total, **prevalecerá o valor unitário.**

**5.4** - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), **ficando atento o licitante que os produtos**

---

**deverão ser entregues nas sedes das autarquias dos entes consorciados do CISAM-SUL, conforme informado no item 14 deste Edital.**

**5.5** - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.6** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

**5.7** - A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

## **6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

**6.1** – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

**6.2** – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

**6.3** – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

**6.6** – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

**6.7** – O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

**6.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10 –** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**6.11 -** Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

**6.12 -** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.13 -** Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

**6.14 -** Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

**6.15 -** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

**6.16 -** Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**6.17 –** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.18 –** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

**a)** a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

**b)** o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.19 –** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

**6.20 –** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.21 – Serão desclassificadas:**

**a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

**b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informar as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

**c)** as que conflitarem com a legislação em vigor;

**d)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

**6.21.1** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.22** – Encerrada a fase competitiva do Pregão Presencial e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2**

**7.1** – Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

**a)** em original; ou

**b)** cópia autenticada no cartório; ou

**c)** cópia autenticada pelo servidor autorizado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

**d)** cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

**7.1.1** – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

**7.1.2** – Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

**7.1.3** – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede INTERNET condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.2** - **A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:**

**a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

**b)** **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

**c)** **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**d)** **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**e)** **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

**f)** **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;**

**g) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60(sessenta) dias; devendo ser observado as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar Certidões Negativas dos Sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo) ambos do TJSC.

**h) Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

**7.3** – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

**7.4**– Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

**a)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**7.5** – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**7.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.7** – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

**7.7.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

**7.7.2** – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.7.3** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**7.7.4** – O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.7.4.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**8.1** – Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

**8.1.1** – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

**8.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.2.2** – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

**8.3** – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

## **9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)**

**9.1** - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

**9.2** – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

## **10 – DO JULGAMENTO**

**10.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

**10.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

**10.3** - Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

## **11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

**11.2** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

**11.3** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**11.4** - **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, sendo assim, o processo sendo homologado no dia posterior ao certame.**

**11.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

**11.6** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**11.7** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8** - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de Orleans-SC.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**12.1** - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2** - Após a homologação do resultado, será encaminhado uma cópia integral do resultado do presente certame as autarquias dos entes consorciados, as quais serão responsáveis pela contratação do vencedor, convocando-o para assinar o respectivo contrato administrativo (conforme modelo anexo), no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, salvo se a contratação se der de forma integral e assim o dispensar a autarquia consorciada.

**12.3** - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a autarquia consorciada convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.4** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão

nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso e desde que previamente comunicado e comprovado a parte contrária.

**12.5** - Os produtos deverão ser entregues parcelados, ou conforme solicitados pelas autarquias dos entes consorciados, nos locais indicados por estes (conforme anexo), com frete CIF, incluindo carga/descarga.

**12.6** - O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.

**12.7** - A rejeição do produto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**12.8** - Ocorrendo a rejeição do produto, a licitante contratada será notificada para a retirada, dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis sem quaisquer ônus a Administração contratante.

**12.9** - A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

### **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da competente nota fiscal junto a cada uma das autarquias dos entes consorciados.

**13.2** - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratado pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na Ata do Certame, desde que previamente avisado a parte contrária.

**13.3** - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

**13.4** - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis e previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

**13.5** - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e **devidamente comprovado** pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**13.6** - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

13.7 - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENDEREÇO PARA ENTREGA**

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das autarquias dos entes consorciados ao CISAM-SUL, **de modo que as contratações e pagamentos derivados desta licitação serão feitas diretamente pelas mesmas.**

#### **14.2. Segue a identificação, CNPJ, o endereço e o telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:**

##### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – BALNEARIO RINCÃO**

CNPJ: 17.509.587/0001-61

Entrega: na Rua Paraná, nº 809, Bairro Centro, no Município de Balneário Rincão

Telefone: (48) 99698-9157

##### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE COCAL DO SUL**

CNPJ: 95.778.502/0001-54

Entrega Rua Lisboa, nº 520, Bairro Jardim Bela Vista, Cocal do Sul - SC

Telefone: (48) 3447.6350

##### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA**

CNPJ: 31.739.132/0001-63

Entrega: Rua 20 de maio, nº 100, Bairro Centro

Telefone: (48) 3434-5302

##### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO GRANDE**

CNPJ: 00.652.007/0001-98

Rua Santa Cruz, Centro, Morro Grande - SC

Telefone: (48) 3531-0003

##### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRAIA GRANDE**

CNPJ: 19.335.308/0001-16

Av. José Inácio Jr., Praia Grande - SC

Telefone: (48) 3532-1293

##### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ORLEANS**

CNPJ: 82.559.154/0001-82

Rua Edgar Cunha, Bairro Conde D'Eu, Orleans – SC

Telefone: (48) 3466-0233

##### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO LUDGERO**

CNPJ: 86.446.630/0001-00

Entrega: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 612 Centro, São Ludgero

Telefone: (48) 3657.1444

## 15 – DAS SANÇÕES

**15.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

**15.2** - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b)** 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c)** 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a)** recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** não manter a proposta após a adjudicação;
- f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h)** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i)** fraudar a execução do contrato;
- j)** descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**15.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se

admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**15.4 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**15.5 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1 -** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM-SUL, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.1.1 -** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL.

**16.2 -** Os preços propostos neste contrato são fixos e irremovíveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

**16.3 -** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.3.1 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.4 -** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**16.5 -** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.6 -** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

**16.7 -** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**16.8 -** Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Materiais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.

**CISAM SUL** – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

**Fone/Fax: (48) 3466-4261**

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC



---

(48) 3466.4261, através do site [www.cisam@cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam@cisam-sul.sc.gov.br) ou por e-mail – [contabilidade@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:contabilidade@cisam-sul.sc.gov.br).

**16.9** - Fica eleito o foro da Comarca de Orleans - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**Orleans-SC, 28 de fevereiro de 2020.**

**PAMELA MATTEI BRIGHENTE**  
Pregoeira / Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**Processo nº 2/2020**

**ANEXO I**

**Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores**

ITEM	CÓDIGO CISAM-SUL	DESCRIÇÃO	Un	Cocal	Rincão	Morro da Fumaça	Morro Grande	Orleans	Praia Grande	São Ludgero	Total	Preço Referência	TOTAL
1	02-12-0355	ADAPTADOR COM Registro p/ POLIETILENO DE 20 x 3/4" CABECA QUADRADA. Adaptador p/ execução de ramais domiciliares, fabricado a partir de PVC rígido azul por processo de injeção, com Registro. Extremidades: uma tipo Junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco ou PVC azul p/ conexão a Tubos de polietileno PE 80 e outra do tipo Junta Roscavel (rosca externa do adaptador). Pressão de trabalho 1,6 MPa, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 9052 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas.	Un		1.000					30	1.030	R\$ 7,86	R\$ 8.095,80
2	02-12-0533	ADAPTADOR JE PVC x Ferro Fundido 100x110mm	Un		10						10	R\$ 58,44	R\$ 584,40



3	02-12-0356	ADAPTADOR COM Registro p/ POLIETILENO DE 20 x 3/4" COM MANOPLA, Adaptador p/ execução de ramais domiciliares, fabricado a partir de PVC rígido azul por processo de injeção, com Registro. Extremidades: uma tipo Junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco ou PVC azul p/ conexão a Tubos de polietileno PE 80 e outra do tipo Junta Roscavel (rosca externa do adaptador). Pressão de trabalho 1,6 MPa, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 9052 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas.	Un		1.000					100	1.100	R\$ 6,46	R\$ 7.106,00
4	02-12-0004	ADAPTADOR Pead 63 x 2	Un			15					15	R\$ 30,04	R\$ 450,60
5	02-12-0354	ADAPTADOR Pead 75 x 2	Un			6					6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
6	02-12-0534	ADAPTADOR Pead 32mm x 1	Un			100					100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
7	02-12-0247	ADAPTADOR Pead 20 x 3/4 PN 10, PN16 ou PN20. Adaptador fabricado em polipropileno (PP) por processo de injeção, (ligação predial) p/ Tubos Pead. Extremidades: um lado com rosca externa e o outro lado tipo Junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco (engate rápido). Norma ABNT NBR 9798, p/ Tubo Pead.	Un		1.000	1.000			300		2.300	R\$ 2,50	R\$ 5.750,00
8	02-12-0358	ADAPTADOR Pead 20 x 1/2 PN10, PN16 ou PN20, ROSCA ExTERNA (preto). Adaptador fabricado em polipropileno (PP) por processo de injeção, p/ Tubos Pead. Extremidades: um lado com rosca externa e o outro lado tipo Junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco (engate rápido). Norma ABNT NBR 9798, p/ Tubo Pead.	Un	2.000	800				1.500		4.300	R\$ 2,90	R\$ 12.470,00
9	02-12-0360	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 20 x 1/2"	Un	400							400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
10	02-12-0535	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 110 x 4"	Un	10							10	R\$ 23,78	R\$ 237,80
11	02-12-0536	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 25 x 3/4"	Un	100	500						600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
12	02-12-0537	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 32 x 1"	Un	20							20	R\$ 0,71	R\$ 14,20
13	02-12-0538	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 40 x 1/4"	Un	50							50	R\$ 1,23	R\$ 61,50

14	02-12-0539	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 60 x 2"	Un	10							10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
15	02-12-0540	Adesivo 850g PVC COM PINCEL APLICADOR. PRODUTO À BASE de MISTURAS de SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESIDUOS de PVC. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	Un		30						30	R\$ 29,22	R\$ 876,60
16	02-12-0361	Adesivo 075g PVC, BISNAGA. Composição: resina de PVC e solventes orgânicos (cetonas). Validade mínima de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	Un	100			200		50		350	R\$ 3,69	R\$ 1.291,50
17	02-12-0001	Adesivo 175g PVC COM PINCEL APLICADOR. PRODUTO À BASE de MISTURAS de SOLVENTES FORMALdeÍDOS, CETONAS E RESIDUOS de PVC. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	Un	100							100	R\$ 8,81	R\$ 881,00
18	02-12-0541	ALICATE ALUMINIO P/CORTE de Tubo Pead 20mm	Un		10						10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
19	02-12-0542	Anel de Borracha JE PBA 60mm	Un		200						200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
20	02-12-0543	Anel de Borracha JE PBA 75mm	Un		100						100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
21	02-12-0545	Anel de Borracha JGS p/ deFOFO DN 300	Un		100						100	R\$ 43,82	R\$ 4.382,00
22	02-12-0546	Anel de Borracha JGS p/ deFOFO DN 400	Un		50						50	R\$ 66,19	R\$ 3.309,50
23	02-12-0544	Anel de Borracha JGS p/ deFOFO DN 75	Un		50						50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
24	02-12-0547	Anel de Vedação p/ extremidades (espessura mínima 3mm)	Un			3.000					3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
25	02-12-0208	Arruela (guarnicao) 1/2 p/ conexoes de hidrômetros	Un	1.000							1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
26	02-12-0451	Arruela (guarnicao) 3/4 p/ conexoes de hidrômetros	Un		5.000						5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
27	02-12-0548	Bucha de Reducao Roscavel 1 x 1/2	Un		100						100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
28	02-12-0549	Bucha de Reducao Roscavel 1 x 3/4	Un		50						50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
29	02-12-0550	Bucha de Reducao Roscavel 3 x 2.1/2	Un		20						20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
30	02-12-0552	Bucha de Reducao Soldavel Curta 110 x 85	Un		20						20	R\$ 27,06	R\$ 541,20
31	02-12-0551	Bucha de Reducao Soldavel Curta 32 x 25	Un		100						100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
32	02-12-0560	Bucha de Reducao Soldavel longa 110x60mm	Un	10	30						40	R\$ 25,34	R\$ 1.013,60
33	02-12-0561	Bucha de Reducao Soldavel longa 110x75mm	Un		20						20	R\$ 20,32	R\$ 406,40
34	02-12-0553	Bucha de Reducao Soldavel longa 50x25mm	Un		20						20	R\$ 1,64	R\$ 32,80

35	02-12-0554	Bucha de Reducao Soldavel longa 50x32	Un		20						20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
36	02-12-0555	Bucha de Reducao Soldavel longa 60x25mm	Un		20						20	R\$ 3,67	R\$ 73,40
37	02-12-0556	Bucha de Reducao Soldavel longa 60x32mm	Un		20						20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
38	02-12-0558	Bucha de Reducao Soldavel longa 75x50mm	Un		20						20	R\$ 6,37	R\$ 127,40
39	02-12-0559	Bucha de Reducao Soldavel longa 85x60mm	Un		20						20	R\$ 8,11	R\$ 162,20
40	02-12-0557	Bucha de Reducao Soldavel longa de 60x50	Un		20						20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
41	02-12-0364	Bucha de Reducao Soldavel Curta 25 x 20	Un	50	100					20	170	R\$ 0,16	R\$ 27,20
42	02-12-0363	Bucha de Reducao Roscavel 3/4 x 1/2	Un	200	300						500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
43	02-12-0257	Bucha de Reducao Soldavel Curta 40 x 32	Un	10	100						110	R\$ 0,71	R\$ 78,10
44	02-12-0258	Bucha de Reducao Soldavel Curta 50 x 40	Un	10	20						30	R\$ 1,24	R\$ 37,20
45	02-12-0365	Bucha de Reducao Soldavel Curta 60 x 50	Un	30	40						70	R\$ 2,27	R\$ 158,90
46	02-12-0366	Bucha de Reducao Soldavel Curta 75x60mm	Un	10	50						60	R\$ 6,03	R\$ 361,80

47	02-12-0367	Caixa de proteção p/ Hidrômetro. Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores p/ passagens do Tubo camisa de pvc DN-50mm e do Tubo Pead DN-20mm, com montagem lado direito/esquerdo, p/ passagem do Tubo Pead, com nervuras p/ instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte p/ fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras p/ aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos p/ passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada p/ permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento p/ clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de profundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.	Un							200	200	R\$ 67,65	R\$ 13.530,00
48	02-12-0562	Cap JGS DEFOFO DN 100	Un		10	10					20	R\$ 93,48	R\$ 1.869,60
49	02-12-0563	Cap Pead 20mm	Un			100					100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
50	02-12-0564	Cap Pead 32mm	Un			50					50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
51	02-12-0565	Cap PVC DN100mm	Un			10					10	R\$ 8,19	R\$ 81,90
52	02-12-0567	Cap PVC JE PBA DN100/110mm	Un		20						20	R\$ 13,72	R\$ 274,40
53	02-12-0568	Cap PVC JE PBA DN50/60mm	Un		50						50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
54	02-12-0566	Cap PVC JE PBA DN75/85mm	Un		20	50					70	R\$ 8,77	R\$ 613,90
55	02-12-0209	Cap Roscavel 1/2	Un	100	100				50		250	R\$ 0,61	R\$ 152,50
56	02-12-0210	Cap Soldavel 25 mm	Un	100	200						300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
57	02-12-0015	Cap Soldavel 60mm	Un	300	50	25		50			425	R\$ 4,48	R\$ 1.904,00
58	02-12-0569	Cap Roscavel 3/4	Un		500	50			50		600	R\$ 0,77	R\$ 462,00

59	02-12-0370	Cap Soldavel 20 mm	Un	400	100						500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
60	02-12-0570	Cap Soldavel 32 mm	Un	50	50						100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
61	02-12-0371	Cap Soldavel 40 mm	Un	100	50						150	R\$ 1,52	R\$ 228,00
62	02-12-0372	Cap Soldavel 50 mm	Un		50						50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
63	02-12-0374	Cap Soldavel 85mm	Un	100	20						120	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
64	02-12-0571	CHAVE p/ OBTURADOR de SUPRESSÃO	Un		5						5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
65	02-12-0261	Colar de Tomada DN 100 mmx 3/4	Un		100	50					150	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
66	12-12-0375	Colar de Tomada COM Travas E SAÍDA Roscavel de 32 x 3/4". Colar de Tomada em PVC fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr ¾", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) Travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a Vedação interna será feita por meio de Anel fabricado com Borracha nitrílica. O conjunto Colar de Tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma.	Un	50	100	50			100		300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00

67	02-12-0376	Colar de Tomada COM Travas E SAÍDA Roscavel de 60 x 3/4". Colar de Tomada fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e está derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) Travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a Vedação interna será feita por meio de Anel fabricado com Borracha nitrílica. O conjunto Colar de Tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma.	Un	400	300	250		300			1.250	R\$	6,53	R\$	8.162,50
68	02-12-0215	Colar de Tomada com travas saída Roscavel de 40 x 3/4". Colar de Tomada fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e está derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) Travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a Vedação interna será feita por meio de Anel fabricado com Borracha nitrílica. O conjunto Colar de Tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma.	Un		100			300		50	450	R\$	5,09	R\$	2.290,50

69	02.12.0212	Colar de Tomada Ferro Fundido DN150mm	Un	50							50	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
70	02.12.0377	Colar de Tomada DN 250 mm x 3/4	Un		30						30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
71	02-12-0572	Colar de Tomada DN 150 mm x 3/4	Un		30						30	R\$ 46,94	R\$ 1.408,20
72	02-12-0573	Colar de Tomada DN 200 mm x 3/4	Un		30						30	R\$ 68,48	R\$ 2.054,40
73	02-12-0574	Colar de Tomada DN 300 mm x 3/4	Un		10						10	R\$ 103,34	R\$ 1.033,40
74	02-12-0575	Colar de Tomada DN 350 mm x 3/4	Un		10						10	R\$ 146,06	R\$ 1.460,60
75	02-12-0576	Colar de Tomada DN 75 mm x 3/4	Un		100	50					150	R\$ 11,67	R\$ 1.750,50
76	02-12-0577	Colar de Tomada Ferro Fundido, DN 250mm, p/ Tubo PVC DEFOFO, saída 1"	Un					6			6	R\$ 201,76	R\$ 1.210,56
77	02-12-0578	Colar de Tomada PVC C/ Travas de 85mm	Un	100	100						200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
78	02-12-0579	Colar de Tomada PVC C/ Travas/REFORÇO BLINDADO de 60mm	Un		500						500	R\$ 13,23	R\$ 6.615,00
79	02-12-0580	COTOVELO 90º DE COMPRESSÃO p/ Pead 20 x 20mm. Cotovelo 90º em polipropileno PP, contendo os 2 lados de compressão (engate rápido) p/ encaixar no Tubo Pead. Peça montada. PN 20	Un						150		150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
80	02-12-0581	CRUZETA PVC BBBB JE DN 100 mm /de 110	Un		30						30	R\$ 79,10	R\$ 2.373,00
81	02-12-0582	CRUZETA PVC BBBB JE DN 50 mm /de 60 mm	Un		20						20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
82	02-12-0583	CRUZETA PVC BBBB JE DN 75 mm /de 85 mm	Un		10						10	R\$ 63,88	R\$ 638,80
83	02-12-0584	Curva 45 Soldavel DN 25 mm	Un		50						50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
84	02-12-0585	CURVA 45º PVC DN100	Un			10					10	R\$ 72,53	R\$ 725,30
85	02-12-0586	CURVA 45º PVC DN50	Un			10					10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
86	02-12-0587	Curva 45º PVC JE PBA DN50mm de60mm	Un		30						30	R\$ 25,02	R\$ 750,60
87	02-12-0588	Curva 90 com Bolsa JGS FOFO DN 300 mm	Un		10						10	R\$ 1.356,10	R\$ 13.561,00
88	02-12-0589	Curva 90 PVC JE PBA DN 100mm	Un		10						10	R\$ 71,84	R\$ 718,40
89	02-12-0590	Curva 90 PVC JE PBA DN 75 / 85	Un		10						10	R\$ 52,51	R\$ 525,10
90	02-12-0591	Curva 90 Soldavel DN 32 mm	Un		30						30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
91	02-12-0592	Curva 90 Soldavel DN 50 mm	Un		30						30	R\$ 6,74	R\$ 202,20
92	02-12-0593	Curva 90º c/ flanges, Ferro Fundido, PN10, DN150mm	Un					2			2	R\$ 518,35	R\$ 1.036,70
93	02-12-0594	Curva 90º de F. F. COM FLANGES, CONFORME NBR 7675, DN 300 COM ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Un	1							1	R\$ 1.732,80	R\$ 1.732,80
94	02-12-0010	Curva 90 Soldavel DN 40 mm	Un	50	30						80	R\$ 4,50	R\$ 360,00

95	02-12-0595	Curva 90° Soldavel 85mm	Un	20						20	R\$ 57,54	R\$ 1.150,80
96	02-12-0012	Curva 90 com Bolsa JGS FOFO DN 150 mm	Un		10					10	R\$ 311,39	R\$ 3.113,90
97	02-12-0013	Curva 90 com Bolsa JGS FOFO DN 200 mm	Un		10					10	R\$ 516,06	R\$ 5.160,60
98	02-12-0014	Curva 90 com Bolsa JGS FOFO DN 250 mm	Un		10					10	R\$ 710,15	R\$ 7.101,50
99	02-12-0597	CURVA 90º DEFOFO DN 150	Un			10				10	R\$ 77,09	R\$ 770,90
100	02-12-0596	CURVA 90º Ferro Fundido c/ Flanges DN 100mm. Curva de 90° de Ferro Fundido dúctil (nodular) matéria prima conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916, extremidades com flanges p/ Junta flangeada. Os flanges com classe de pressão PN 10. Os revestimentos interno e externo serão executados com pintura betuminosa, esta pintura betuminosa deverá apresentar ótima aderência não podendo escamar e nem ser quebradiça (diante de temperaturas frias) e nem pegajosa (diante de temperaturas altas, calor), a conexão deverá cumprir com todas as exigências das últimas versões das normas da ABNT NBR 7675 (incluindo dimensional e furação dos flanges) e todas as referências normativas desta norma. Deverá ser fornecido Juntamente com a curva as porcas e p/fusos p/ as flanges	Un					1	4	5	R\$ 291,58	R\$ 1.457,90
101	02-12-0598	CURVA 90º PVC 100	Un			20				20	R\$ 81,49	R\$ 1.629,80
102	02-12-0599	CURVA 90º PVC 75mm	Un			20				20	R\$ 52,51	R\$ 1.050,20
103	02-12-0600	CURVA 90º PVC DN50	Un			20				20	R\$ 21,10	R\$ 422,00
104	02-12-0269	Curva 90 PVC JE PBA DN 50 / 60	Un		30					30	R\$ 21,10	R\$ 633,00
105	02-12-0601	Curva 90º PVC JE PBA DN100mm de110mm	Un		10					10	R\$ 117,37	R\$ 1.173,70
106	02-12-0603	Curva 90º PVC JE PBA DN75mm de85mm	Un		10					10	R\$ 66,18	R\$ 661,80
107	02-12-0382	Curva 90 Soldavel DN 60 mm	Un	50	50					100	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
108	02-12-0011	Curva 45 Soldavel DN 50 mm	Un		10					10	R\$ 21,70	R\$ 217,00
109	02-12-0220	Derivação Broca PP 20mmx3/4	Un	500						500	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
110	02-12-0604	EXTREMIDADE BOLSA FLANGE DN100 PBA COM Anel	Un			10				10	R\$ 193,94	R\$ 1.939,40



111	02-12-0605	EXTREMIDADE BOLSA FLANGE DN150 COM Anel	Un			10					10	R\$ 331,41	R\$ 3.314,10
112	02-12-0386	Extremidade flange e ponta p/ Junta elástica, Ferro Fundido, DN 100 mm	Un					1			1	R\$ 271,52	R\$ 271,52
113	02-12-0385	Extremidade flange e ponta p/ Junta elástica, Ferro Fundido, DN 150 mm	Un					1			1	R\$ 419,33	R\$ 419,33
114	02-12-0270	EXTREMIDADE Curta PVC ¾ C/ PORCA E ARRUELA	Un			1.000					1.000	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
115	02-12-0271	EXTREMIDADE longa PVC ¾ C/ PORCA E ARRUELA	Un			500					500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
116	02-12-0606	FITA VEDA ROSCA 18mm x 25m. Fita veda rosca p/ ser aplicada em Vedação de roscas de tubulações que conduzam água tratada e gases em geral, fabricada a partir de PTFE (Politetrafluoretileno), conhecido como Teflon, conforme com a norma da ABNT NBR 13124, microfibrosa, moldável, cor branca, levemente translúcida, sem odor, e insolúvel em água e resistente a ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor e fluídos.	Un						250		250	R\$ 2,41	R\$ 602,50
117	02-12-0272	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m, 100% POLITETRAFLUORETILENO COR BRANCO	Un	500	1.000						1.500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
118	02-12-0607	FURADEIRA LIGAÇÃO PREDIAL C/ Registro BORBOLETA ¾	Un		6						6	R\$ 207,25	R\$ 1.243,50
119	02-12-0608	Graxa Lubrificante nautica 3 litros	Un		10						10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

120	02-12-0462	HIDROMETRO MAGNÉTICO <b>MULTIJATO DN 1/2"</b> , COMPRIMENTO <b>165mm</b> , CLASSE B, QN <b>1,5M<sup>3</sup>/h</b> , <b>QMax. 3M<sup>3</sup>/h</b> , VAZÃO TRANSIÇÃO 0,120M <sup>3</sup> /h, QMIN, 0,03M <sup>3</sup> /h, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO de 360º E INCLINADA A 45º, LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% de COBRE, SEM CONEXÕES, PINTURA CARÇAÇA PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO COM TINTA EPOXI POLIESTER NA COR AZUL. FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDEANDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E PORTARIA 246 de 17/10/2000 DO INMETRO.	Un	1.000							1.000	R\$ 122,13	R\$ 122.130,00
121	02-12-0465	HIDROMETRO MAGNÉTICO <b>UNIJATO DN 3/4"</b> , COMPRIMENTO <b>115mm</b> , CLASSE B, QN 1,5m <sup>3</sup> /h, Qmax. 3m <sup>3</sup> /h, VAZÃO TRANSIÇÃO 0,120M <sup>3</sup> /h, Qmin, 0,03m <sup>3</sup> /h, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO de 360º E INCLINADA A 45º, LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% de COBRE, SEM CONEXÕES, PINTURA CARÇAÇA PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO COM TINTA EPOXI POLIESTER NA COR AZUL. FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDEANDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E PORTARIA 246 de 17/10/2000 DO INMETRO.	Un			400					400	R\$ 93,25	R\$ 37.300,00

122	02-12-0466	Hidrômetro <b>Unijato</b> transmissão magnética, Classe B, Qn <b>0,75m³/h</b> , Qmax <b>1,5m³/h</b> , diâmetro de <b>3/4"</b> , relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360º, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de <b>115mm</b> , completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM -212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.	Un		5.000						5.000	R\$ 123,18	R\$ 615.900,00
123	02-12-0273	Hidrômetro <b>Unijato</b> , transmissão magnética, Classe B, , Qn <b>0,75m³/h</b> , Qmax <b>1,5m³/h</b> , diâmetro nominal de <b>1/2"</b> , relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360º, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de <b>165mm</b> , completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM -212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.	Un						3.000		3.000	R\$ 114,12	R\$ 342.360,00

124	02-12-0274	Hidrômetro <b>Unijato</b> transmissão magnética, Classe B, Qn <b>0,75m³/h</b> , Qmax <b>1,5m³/h</b> , , diâmetro nominal de <b>3/4"</b> , relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360º, visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de <b>190mm</b> , completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM -212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.	Un								500	500	1.000	R\$ 114,54	R\$ 114.540,00
125	02-12-0275	<b>Hidrometro Magnético Multijato DN 1"</b> , comprimento <b>260m</b> , Classe B, Qn 3,5m³/h, Qmax 7m³/h, roscado, relojoaria seca, leitura direta, carcaça em liga metálica ao menos 60% cobre. Com conexões, em conformidade com a norma NBR ABNT 8194 e portaria 246 17/10/00 do INMETRO. As porcas e tubetes deverão ser de metal e arruela de polipropileno.	Un										10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
126	02-12-0609	Hidrômetro <b>Multijato</b> de 3/4" x 190mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO de 360º E INCLINADA A 45º, LEITURA DIRETA, CARCAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% de COBRE, SEM CONEXÕES, PINTURA CARCAÇA PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO COM TINTA EPOXI POLIESTER NA COR AZUL. FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E PORTARIA 246 de 17/10/2000 DO INMETRO.	Un									300		R\$ 96,33	R\$ 28.899,00
127	02-12-0610	HOSTIA p/ CORTE	Un									2.000		R\$ 0,32	R\$ 640,00

128	02-12-0611	Joelho 90 Roscavel GALVANIZADO 1.1/2	Un		20						20	R\$ 20,87	R\$ 417,40
129	02-12-0612	Joelho 90 Roscavel GALVANIZADO 2	Un		20						20	R\$ 43,93	R\$ 878,60
130	02-12-0613	Joelho 90 Roscavel GALVANIZADO 2.1/2	Un		20						20	R\$ 84,54	R\$ 1.690,80
131	02-12-0614	Joelho 90 Roscavel PVC ¾ COM REFORÇO BLIDADO	Un		1.000						1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
132	02-12-0615	Joelho 90 Roscavel PVC 1	Un		20						20	R\$ 2,27	R\$ 45,40
133	02-12-0616	Joelho 90 Soldavel COM ROSCA 32 x 3/4	Un		100						100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
134	02-12-0617	Joelho 90 Soldavel DN 50 mm	Un		100						100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
135	02-12-0618	Joelho 90 Soldavel DN 85 mm	Un	50	50						100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
136	02-12-0619	Joelho 90° Roscavel 1 1/1	Un	50							50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
137	02-12-0620	Joelho 90° Roscavel 1 1/4	Un	50							50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
138	02-12-0621	Joelho 90° Roscavel 1/2	Un	700							700	R\$ 0,93	R\$ 651,00
139	02-12-0281	Joelho 90 Soldavel DN 20 mm	Un	200	100						300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
140	02-12-0282	Joelho 90 Soldavel DN 32 mm	Un		200	10					210	R\$ 1,21	R\$ 254,10
141	02-12-0283	Joelho 90 Soldavel DN 40 mm	Un		100						100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
142	02-12-0284	Joelho 90 Soldavel DN 60 mm	Un		100						100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
143	02-12-0390	Joelho bucha latão 25x3/4	Un		300	300					600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
144	02-12-0622	Joelho 90° Soldavel COM ROSCA 32x1"	Un		100						100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
145	02-12-0623	Joelho COMPRESSÃO 90° p/ Tubo Pead ¾	Un		500						500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
146	02-12-0624	Joelho de REDUÇÃO 90° COM ROSCA 3/4 x 1/2	Un	100						20	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60
147	02-12-0625	Joelho de REDUÇÃO 90° Soldavel 25 x 20mm	Un	100						10	110	R\$ 0,98	R\$ 107,80
148	02-12-0224	Joelho 90 Soldavel DN 25 mm	Un		500	250					750	R\$ 0,40	R\$ 300,00
149	02-12-0285	Joelho 90 Soldavel COM ROSCA 20 x 1/2	Un	700	100			1.000			1.800	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00
150	02-12-0286	Joelho ¾ BLINDADO	Un			500					500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
151	02-12-0392	Joelho 90 Soldavel COM ROSCA 25 x 3/4	Un	200	300			300			800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
152	02-12-0626	Juncao 45° DN 300mm c/ Flanges, ferro fundido, Conforme NBR 7675 com acessórios inclusos.	Un	1							1	R\$ 3.618,53	R\$ 3.618,53
153	02-12-0627	Junção em Y 400mm	Un		2						2	R\$ 6.302,40	R\$ 12.604,80
154	02-12-0628	Junta MECANICA de Ferro Fundido 150	Un		20						20	R\$ 654,00	R\$ 13.080,00
155	02-12-0629	Junta MECANICA de Ferro Fundido 200	Un		20						20	R\$ 1.054,23	R\$ 21.084,60
156	02-12-0630	Junta MECANICA de Ferro Fundido 250	Un		20						20	R\$ 1.312,23	R\$ 26.244,60

157	02-12-0026	KIT CAVALETE de 1/2" COMPOSTO POR: 01 Cap COM ROSCA, 01 FITA VEDA ROSCA 18mmx10M, 01 FOLHETO de INSTRUÇÃO de MONTAGEM, 04 JoelhoS 90° COM ROSCAS RB, 01 Registro ESFERA BORBOLETA, 01 SACO PLÁSTICO PE/PE LINEAR, 3x65 SEGMENTO de Tubo Roscavel, 3x250 SEGMENTO de Tubo Roscavel, 01 TE RB 90° E 02 Tubo ALETADO RB. OBS.: TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM O KIT CAVALETE deVERÃO SER DA MESMA MARCA.	Un	1.000							1.000	R\$ 58,08	R\$ 58.080,00
158	02-12-0027	KIT de CAVALETE PVC ¾ C/ Registro	Un			250					250	R\$ 49,64	R\$ 12.410,00
159	02-12-0631	KIT CAVALETE PP/PVC 3/4 SEM REGISTRO	Un		500						500	R\$ 42,36	R\$ 21.180,00
160	02-12-0632	LACRE ANTI-FRAUde p/ HIDRÔMETRO, BITOLA de 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO de MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 Travas de FECHAMENTO MANUAL (2 de CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM deFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR AZUL	Un	2.000	6.000						8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
161	02-12-0634	LACRE ANTI-FRAUde p/ HIDRÔMETRO, BITOLA de 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO de MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 Travas de FECHAMENTO MANUAL (2 de CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM deFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR Verde	Un	2.000							2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00

162	02-12-0633	LACRE ANTI-FRAUDE p/ HIDRÔMETRO, BITOLA de 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO de MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 Travas de FECHAMENTO MANUAL (2 de CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM deFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAÉ", COR VERMELHA	Un	2.000	2.000						4.000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
163	02-12-0635	Lixa D'ÁGUA GRÃO 180 FOLHA de 225x275mm	Un	200							200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
164	02-12-0636	LUVA (Uniao) Pead 32	Un			30					30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
165	02-12-0029	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 100mm. Luva de correr p/ execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de Tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, p/ conexão a Tubos DEFOFO ou Ferro Fundido nodular, extremidades com bolsas p/ Junta elástica, com Anel integrado ou Anel integrado e removível, o Anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma.	Un		20						20	R\$ 43,60	R\$ 872,00

166	02-12-0030	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 150mm. Luva de correr p/ execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de Tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, p/ conexão a Tubos DEFOFO ou Ferro Fundido nodular, extremidades com bolsas p/ Junta elástica, com Anel integrado ou Anel integrado e removível, o Anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma.	Un	50	30						80	R\$ 100,64	R\$ 8.051,20
167	02-12-0031	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 200mm. Luva de correr p/ execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de Tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, p/ conexão a Tubos DEFOFO ou Ferro Fundido nodular, extremidades com bolsas p/ Junta elástica, com Anel integrado ou Anel integrado e removível, o Anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma.	Un	50	30					4	84	R\$ 174,09	R\$ 14.623,56



168	02-12-0032	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 250mm. Luva de correr p/ execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de Tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, p/ conexão a Tubos DEFOFO ou Ferro Fundido nodular, extremidades com bolsas p/ Junta elástica, com Anel integrado ou Anel integrado e removível, o Anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma.	Un	50	30						80	R\$ 273,04	R\$ 21.843,20
169	02-12-0637	LUVA DE CORRER JEI, P/ESGOTO DN 100mm, COR OCRE, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 10.569/88, p/ Tubos pvc norma abnt nbr 7362/99 (esgoto coletor). Acompanha Anel de borracha NBR 9.051 e NBR 9.063	Un						50		50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
170	02-12-0638	LUVA de CORRER PVC 25mm p/ Tubo Soldavel	Un		100	30					130	R\$ 3,96	R\$ 514,80
171	02-12-0639	LUVA de CORRER PVC 32mm p/ Tubo Soldavel	Un	50	100	20					170	R\$ 7,71	R\$ 1.310,70
172	02-12-0640	LUVA de CORRER PVC 40mm p/ Tubo Soldavel	Un	50	50				15		115	R\$ 15,24	R\$ 1.752,60
173	02-12-0038	LUVA de CORRER PVC 60mm p/ Tubo Soldavel	Un	700							700	R\$ 11,49	R\$ 8.043,00
174	02-12-0641	LUVA de CORRER PVC 85mm p/ Tubo Soldavel	Un	500					5		505	R\$ 22,62	R\$ 11.423,10
175	02-12-0642	LUVA de CORRER PVC DN 50 PBA C/ ANÉIS de Borracha	Un			300					300	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00
176	02-12-0289	LUVA de CORRER PVC 50mm p/ Tubo Soldavel	Un			20					20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
177	02-12-0643	LUVA de CORRER PVC JE DN65/75mm	Un		50						50	R\$ 21,52	R\$ 1.076,00
178	02-12-0033	LUVA de CORRER PVC JE PBA DN 100 mm/ de110	Un		30	50					80	R\$ 32,78	R\$ 2.622,40
179	02-12-0644	LUVA de CORRER PVC JE PBA DN 50 mm/ de 60mm	Un		300						300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
180	02-12-0645	LUVA de CORRER PVC JE PBA DN 65/ de 75mm	Un		50						50	R\$ 19,94	R\$ 997,00
181	02-12-0035	LUVA de CORRER PVC JE PBA DN 75 mm/ de 85mm	Un		50	50					100	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00
182	02-12-0044	LUVA DUPLA de COMPRESSAO Pead 20 mm	Un		2.000						2.000	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
183	02-12-0647	LUVA JM 85mm de Ferro Fundido P/ PVC	Un		20						20	R\$ 273,63	R\$ 5.472,60

184	02-12-0648	LUVA MECANICA DN 100 deFOFO	Un			10					10	R\$ 451,63	R\$ 4.516,30
185	02-12-0398	LUVA Roscavel 1/2	Un	500							500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
186	02-12-0399	LUVA Roscavel 3/4	Un			300					300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
187	02-12-0649	LUVA Roscavel 3/4 C/REFORÇO BLINDADO	Un		500						500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
188	02-12-0400	LUVA de REDUÇÃO Roscavel 3/4 x 1/2	Un	300							300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
189	02-12-0650	LUVA Roscavel PVC DN 2	Un		30						30	R\$ 9,07	R\$ 272,10
190	02-12-0651	LUVA Roscavel PVC DN 2.1/2	Un		30						30	R\$ 16,04	R\$ 481,20
191	02-12-0300	LUVA Soldavel COM ROSCA DN 20 x 1/2	Un	1.000	30						1.030	R\$ 0,60	R\$ 618,00
192	02-12-0301	LUVA Soldavel COM ROSCA DN 25 x 3/4	Un		300	300					600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
193	02-12-0302	LUVA Soldavel com Rosca DN 32 x 1	Un	50							50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
194	02-12-0304	LUVA Soldavel 60mm p/ Tubo Soldavel	Un		50						50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
195	02-12-0305	LUVA Soldavel 20mm p/ Tubo Soldavel	Un	300	50						350	R\$ 0,37	R\$ 129,50
196	02-12-0401	LUVA Soldavel 25mm p/ Tubo Soldavel	Un	100	200	150					450	R\$ 0,54	R\$ 243,00
197	02-12-0652	LUVA Soldavel 32mm p/ Tubo Soldavel	Un		50	25					75	R\$ 0,87	R\$ 65,25
198	02-12-0653	LUVA Soldavel 40mm p/ Tubo Soldavel	Un	50	50	20					120	R\$ 1,57	R\$ 188,40
199	02-12-0654	LUVA Soldavel 50mm p/ Tubo Soldavel	Un		50	20					70	R\$ 2,09	R\$ 146,30
200	02-12-0655	LUVA Soldavel 85mm p/ Tubo Soldavel	Un	50	30						80	R\$ 12,26	R\$ 980,80
201	02-12-0656	LUVA Soldavel COM ROSCA DN 25 x 1/2	Un		50						50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
202	02-12-0658	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 150mm	Un		20						20	R\$ 757,92	R\$ 15.158,40
203	02-12-0659	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 200mm	Un		20						20	R\$ 1.334,12	R\$ 26.682,40
204	02-12-0660	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 250mm	Un		20						20	R\$ 1.882,37	R\$ 37.647,40
205	02-12-0661	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 300mm	Un		20						20	R\$ 2.521,80	R\$ 50.436,00
206	02-06-0069	NIPEL PVC Roscavel 1 1/2	Un	50							50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
207	02-06-0073	NIPEL PVC Roscavel 1/2	Un	300	50						350	R\$ 0,42	R\$ 147,00
208	02-12-0230	NIPEL PVC Roscavel 3/4	Un		200	100				50	350	R\$ 0,64	R\$ 224,00
209	02-12-0662	OBTURADOR P/SUPRESSAO de AGUA 3/4	Un		500						500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
210	02-12-0403	PASTA LUBRIFICANTE 400G p/ JuntaS ELÁSTICAS p/ Tubos e conexões	Un	500							500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
211	02-12-0405	PLUG Roscavel 3/4	Un		100						100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
212	02-12-0663	PORCA PVC SEXTAVADA DNR-1" COM INSERTO. De acordo com a NBR-8194, com furo p/ passagem de fio metálico p/ lacre.	Un							320	320	R\$ 3,82	R\$ 1.222,40
213	02-12-0664	REDUÇÃO DEFOFO x PVC/PBA 150mm x 100mm	Un			10					10	R\$ 161,38	R\$ 1.613,80

214	02-12-0665	Reducao concentrica Ferro Fundido 300 x 125 CONFORME NBR 7675, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Un	2							2	R\$ 1.148,62	R\$ 2.297,24
215	02-12-0666	Redução concêntrica Ferro Fundido, PN10, 150 x 100 com flanges	Un					1			1	R\$ 390,12	R\$ 390,12
216	02-12-0406	REDUÇÃO PVC/PBA JE 100mm x 75mm	Un			10					10	R\$ 59,29	R\$ 592,90
217	02-12-0667	Reducao Ferro Fundido PBA 200MM x 100MM	Un		10						10	R\$ 301,56	R\$ 3.015,60
218	02-12-0668	REDUÇÃO PBA PONTA/BOLSA DE 140x85mm, C/ Anel INCLUSO. Redução p/ execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada a partir de pvc rígido 6,3 marrom, pn 1,0 mpa, por processo de injeção, ponta e bolsa, com anéis de borracha, conforme com a última versão da norma da abnt nbr 5647 partes 1 e 2, e respectivas referências normativas da mesma, DE 140 x 85mm	Un						2		2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
219	02-12-0051	Reducao PVC/PBA JE 110 mm x 60mm	Un		10						10	R\$ 13,58	R\$ 135,80
220	02-12-0669	Reducao PVC/PBA JE 110 mm x 85mm	Un		10						10	R\$ 19,32	R\$ 193,20
221	02-12-0670	Reducao PVC/PBA JE 75mm x 50mm	Un			10					10	R\$ 16,84	R\$ 168,40
222	02-12-0671	Reducao PVC/PBA JE 85 mm x 60mm	Un		10						10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
223	02-12-0672	Registro BORBOLETA Soldavel 100x110mm	Un		20						20	R\$ 534,72	R\$ 10.694,40
224	02-12-0673	Registro BROCA DE 20mm, PN 16. Derivação tipo broca em polipropileno, com broca em aço temperado ou inox, com derivação em Junta mecânica de compressão p/ Tubo Pead ligação predial, DN 20 x 3/4" de acordo com a norma nts-178.	Un						200		200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
225	02-12-0232	Registro PVC com extremidades com rosca macho BSP ISO-7-1, COM Vedação ATRAVÉS de Borracha NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 DN 1/2". CONFORME NBR 11306	Un					500			500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
226	02-12-0233	Registro PVC COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM Vedação ATRAVÉS de Borracha NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 de 3/4". CONFORME NBR 11306	Un	100	800			500			1.400	R\$ 5,78	R\$ 8.092,00
227	02-12-0674	Registro de Ferro DN100 BOLSA COM ANÉIS	Un			10					10	R\$ 555,48	R\$ 5.554,80

228	02-12-0407	Registro de gaveta c/ bolsas e cUnha de Borracha p/ Tubos de Ferro dúctil c/ cabeçote, Ferro Fundido, corpo curto, DN 150 mm - EURO 20	Un	5	20	6		2			33	R\$ 879,65	R\$ 29.028,45
229	02-12-0408	Registro de gaveta c/ bolsas e cUnha de Borracha p/ Tubos de Ferro dúctil c/ cabeçote, Ferro Fundido, corpo curto, DN 200 mm - EURO 20	Un		20						20	R\$ 1.482,70	R\$ 29.654,00
230	02-12-0055	Registro de Ferro Fundido gaveta DN 100 c/ bolsas e cUnha de Borracha p/ Tubos de Ferro dúctil c/ cabeçote, corpo curto - EURO 20	Un	10	10			2			22	R\$ 549,81	R\$ 12.095,82
231	02-12-0053	Registro de Ferro Fundido com cUnha metálica emBorrachada com abertura total, pintada eletrostaticamente com epoxi, com cabeçote, bolsas e Anel de boracha p/ Tubo PVC/PBA DN 60m - EURO 20	Un	20	30	10		10			70	R\$ 268,96	R\$ 18.827,20
232	02-12-0054	Registro de Ferro Fundido com cUnha metálica emBorrachada com abertura total, pintada eletrostaticamente com epoxi, com cabeçote, bolsas e Anel de boracha p/ Tubo PVC/PBA DN 75m - EURO 20	Un	20	10	6		5			41	R\$ 370,64	R\$ 15.196,24
233	02-12-0409	Registro de Ferro Fundido 250 FLANGE (C/ANÉIS)	Un			2					2	R\$ 2.352,90	R\$ 4.705,80
234	02-12-0675	Registro de gaveta c/ bolsas e cUnha de Borracha p/ Tubos de Ferro dúctil c/ cabeçote, Ferro Fundido, corpo curto, DN 300 mm - EURO 20	Un		20						20	R\$ 2.845,26	R\$ 56.905,20
235	02-12-0676	Registro de gaveta de metal 3/4 COM ACABAMENTO								350	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
236	02-12-0677	Registro de gaveta, latão, com volante, roscas internas, DN 1"	Un					6			6	R\$ 65,96	R\$ 395,76
237	02-12-0678	Registro Esfera Borboleta 1/2	Un	1.000							1.000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
238	02-12-0310	Registro Esfera Borboleta 3/4	Un			350					350	R\$ 5,61	R\$ 1.963,50
239	02-12-0679	Registro Esfera Soldavel 75mm	Un		20						20	R\$ 185,46	R\$ 3.709,20
240	02-12-0680	Registro Esfera Soldavel 85mm	Un		20						20	R\$ 159,94	R\$ 3.198,80
241	02-12-0681	Registro Esfera Soldavel de 50mm	Un		50						50	R\$ 33,46	R\$ 1.673,00
242	02-12-0682	Registro LIGAÇÃO Pead 3/4 x 20mm	Un			500					500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
243	02-12-0683	Registro PVC Soldavel 85mm	Un				2				2	R\$ 91,86	R\$ 183,72

244	02-12-0410	Registro Esfera Soldavel de 32mm	Un	50	50						100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
245	02-12-0411	Registro Esfera Soldavel de 40mm	Un	100	50						150	R\$ 19,24	R\$ 2.886,00
246	02-12-0684	Registro PVC Soldavel ESFERA 60mm. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	Un	100	100			20			220	R\$ 32,12	R\$ 7.066,40
247	02-12-0311	Registro Esfera Soldavel de 20mm	Un	100	300						400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
248	02-12-0685	Registro Soldavel Com Flange 50mm	Un		20						20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
249	02-12-0686	Registro Soldavel Com Flange 85mm	Un		20						20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
250	02-12-0687	Registro Valvula de ESFERA 1 1/2 Ferro	Un	10							10	R\$ 73,24	R\$ 732,40
251	02-11-0044	RETENTOR DE PARTÍCULAS p/ HIDRÔMETRO DN ¾". Retentor de partículas p/ hidrômetro, tipo Joelho: p/ proteção de hidrômetros, diâmetro nominal: 3/4", material: PVC. As características específicas (detalhadas) serão aquelas apresentadas no ANEXO I - Termo de Referencia, Item 1.							50		50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
252	02-12-0688	SERRA MANUAL BIMETAL	Un		100						100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
253	02-12-0689	TAMPA T9 FOFO	Un		40						40	R\$ 100,24	R\$ 4.009,60
254	02-12-0690	TAMPÃO CEGO "HÓSTIA" p/ SUPRESSÃO de ÁGUA BITOLA 1/2" NA COR PRETA	Un	2.000							2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
255	02-12-0473	TAMPÃO CIRCULAR p/ CAIXAS de INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FABRICADO EM Ferro Fundido DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS p/ POÇO de VISITA NO LEITO CARROÇÁVEL , DIÂMETRO 400mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO "ESGOTO" E "SAMAE"	Un					150			150	R\$ 196,85	R\$ 29.527,50
256	02-12-0349	TAMPÃO CIRCULAR p/ CAIXAS de INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FABRICADO EM Ferro Fundido DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS p/ POÇO de VISITA NO LEITO CARROÇÁVEL , DIÂMETRO 600mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO "ESGOTO" E "SAMAE"	Un					150			150	R\$ 396,83	R\$ 59.524,50
257	02-12-0694	TE COM BOLSAS JGS FOFO DN 150 mm	Un		20						20	R\$ 331,25	R\$ 6.625,00
258	02-12-0695	Tê com flanges, Ferro Fundido, PN 10, DN 150 x 100 mm	Un					1			1	R\$ 696,63	R\$ 696,63

259	02-12-0696	TE de RED FOFO DN 250x150	Un		20						20	R\$ 706,92	R\$ 14.138,40
260	02-12-0697	TE de Reducao PVC JE PBA 85x60	Un		20		1				21	R\$ 38,49	R\$ 808,29
261	02-12-0698	TE de Reducao Soldavel PVC DN 40 mm x25mm	Un		20						20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
262	02-12-0692	TE DEFOFO / PBA DN 150 x DN 100	Un			10					10	R\$ 306,60	R\$ 3.066,00
263	02-12-0058	TE Ferro Fundido C/ BOLSAS JGS COM Anel de Borracha DN 150	Un		20						20	R\$ 378,98	R\$ 7.579,60
264	02-12-0699	TE Ferro Fundido C/ BOLSAS JGS COM Anel de Borracha DN 250	Un		20						20	R\$ 1.050,20	R\$ 21.004,00
265	02-12-0413	TE COMPRESSÃO Pead 20mm	Un	1.000	500			200			1.700	R\$ 12,80	R\$ 21.760,00
266	02-12-0239	TE Roscavel 1/2	Un	200							200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
267	02-12-0240	TE Roscavel 3/4	Un			100					100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
268	02-12-0061	TE Soldavel PVC DN50/ 60mm. Conexao em PVC/PBA Junta Elastica, Fornecido c/ Anel de Borracha Correspondete por bolsa Conforme NBR 564.	Un		20	20		50			90	R\$ 23,85	R\$ 2.146,50
269	02-12-0693	TE PVC DN100xDN50	Un			10					10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
270	02-12-0700	TE PVC JE BBB PBA DN 75 mm/de 85 mm	Un		20	10					30	R\$ 35,73	R\$ 1.071,90
271	02-12-0412	TE PVC JE BBB PBA DN 100 mm/de 110 mm	Un		20	10					30	R\$ 65,43	R\$ 1.962,90
272	02-12-0235	TE Soldavel PVC DN 20 mm	Un	400	50						450	R\$ 0,67	R\$ 301,50
273	02-12-0060	TE Soldavel PVC de 60mm	Un	200						5	205	R\$ 11,54	R\$ 2.365,70
274	02-12-0701	TE Roscavel 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	Un		800						800	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
275	02-12-0702	TE SERVIÇO PEAD DN100 x20mm	Un			30					30	R\$ 53,47	R\$ 1.604,10
276	02-12-0703	TE SERVIÇO PEAD DN50 x 20mm	Un			50					50	R\$ 33,69	R\$ 1.684,50
277	02-12-0704	TE SERVIÇO PEAD DN50 x 32mm	Un			50					50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
278	02-12-0327	TE Soldavel PVC DN 40 mm	Un	100	50						150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
279	02-12-0328	TE Soldavel PVC DN 50 mm	Un		50						50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
280	02-12-0421	TE Soldavel PVC DN 25 mm	Un	200	200						400	R\$ 0,92	R\$ 368,00
281	02-12-0705	TE Soldavel COM ROSCA 25x3/4	Un		500						500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
282	02-12-0691	TE Soldavel PVC de 85mm	Un	200							200	R\$ 36,04	R\$ 7.208,00
283	02-12-0706	TE Soldavel PVC DN 32 mm	Un	100	50						150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
284	02-12-0707	TE Soldavel PVC DN 75 mm	Un		30						30	R\$ 22,80	R\$ 684,00
285	02-12-0474	TE Ferro Fundido C/ BOLSAS JGS COM Anel de Borracha DN 200	Un		20						20	R\$ 572,65	R\$ 11.453,00

286	02-12-0475	Te redução, Ferro Fundido, com bolsas, DN 150 x 100 mm	Un					1			1	R\$ 473,85	R\$ 473,85
287	02-12-0708	TEE Soldavel 85mm x 85mm	Un				2				2	R\$ 67,16	R\$ 134,32
288	02-12-0709	TUBETE CEGO p/ CORTE DO FORNECIMENTO de AGUA	Un		500						500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
289	02-12-0710	TUBETE CURTO de PVC ¾ COM ROSCA de LATÃO (Extremidade)	Un		2.000						2.000	R\$ 13,41	R\$ 26.820,00
290	02-12-0423	TUBETE LONGO de PVC ¾ COM ROSCA de LATÃO(EXTREMIDADE) Conexão p/ hidrômetro (tubete) na medida DN 20mm (3/4") sextavado ou oitavado, comprimento 50mm; construído em bronze (liga de cobre); destinado a fixação do hidrômetro; produzido em conformidade ABNT, NBR 8194; com informação de dimensão nominal e norma vigente (DN 20 e NBR 8194) em alto relevo em seu corpo e porca sextavada ou oitavada também em bronze (liga de cobre).	Un		2.000				220		2.220	R\$ 13,38	R\$ 29.703,60
291	02-12-0711	Tubo com flanges, Ferro Fundido, PN 10, DN 150 mm x 1,40 m	Barras					1			1	R\$ 926,05	R\$ 926,05
292	02-12-0712	Tubo com flanges, Ferro Fundido, PN 10, DN 150 mm x 4,00 m	Barras					1			1	R\$ 1.837,14	R\$ 1.837,14
293	02-12-0713	Tubo de PVC 85mm barras de 06 metros	Barras				50				50	R\$ 166,95	R\$ 8.347,50
294	02-12-0062	Tubo de PVC COLETOR de ESGOTO SANITARIO JEI DN 100mm C/Anel NBR 7362	Barras					300			300	R\$ 70,36	R\$ 21.108,00
295	02-12-0076	Tubo PVC RIGIDO DEFOFO 150mm	Barras		1.000			250			1.250	R\$ 312,51	R\$ 390.637,50
296	02-12-0078	Tubo PVC RIGIDO DEFOFO 200mm	Barras		300						300	R\$ 529,90	R\$ 158.970,00
297	02-12-0077	Tubo PVC RIGIDO DEFOFO 250mm	Barras		300						300	R\$ 778,00	R\$ 233.400,00
298	02-12-0079	Tubo PVC RIGIDO DEFOFO 300mm	Barras		100						100	R\$ 1.097,20	R\$ 109.720,00
299	02-12-0087	Tubo PVC RIGIDO DEFOFO 100mm	Barras					500		40	540	R\$ 154,53	R\$ 83.446,20
300	02-12-0714	Tubo ESPAÇADOR (ENTRE COTOVELO) APLICADO EM KIT CAVALETE 1/2 x290mm ROSCA	Barras	200							200	R\$ 239,96	R\$ 47.992,00
301	02-12-0715	Tubo Ferro Fundido, dúctil, K-7, com ponta, bolsa e Anel de Borracha, DN 150 - barra 06m	Barras					100			100	R\$ 1.748,16	R\$ 174.816,00

302	02-12-0084	Tubo Pead PE80 Ramal Predial PN8 20mmx2,3mm NBR 15561. Rolo 100m	Rolo		1.000						1.000	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
303	02-12-0066	Tubo de PVC 20mm barras de 06 metros	Barras		100			300			400	R\$ 10,54	R\$ 4.216,00
304	02-12-0067	Tubo de PVC 25mm barras de 06 metros	Barras		300			300			600	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
305	02-12-0080	Tubo de PVC COLETOR de ESGOTO SANITARIO JEI DN 150mm C/Anel NBR 7362	Barras					500			500	R\$ 141,20	R\$ 70.600,00
306	02-12-0342	Tubo PVC 12 JEI PBA DN 75 mm/de 85 mm	Barras		500			1.000			1.500	R\$ 80,86	R\$ 121.290,00
307	02-12-0339	Tubo PVC JEI PBA CLASSE 15 de 60mm NBR 5647 barras de 6 metros	Barras					3.500			3.500	R\$ 48,34	R\$ 169.190,00
308	02-12-0340	Tubo PVC JEI PBA CLASSE 15 de 85mm NBR 5647 barras de 6 metros	Barras					1.000			1.000	R\$ 94,97	R\$ 94.970,00
309	02-12-0069	Tubo PVC 12 JEI PBA DN 50 mm/de 60 mm	Barras		2.000						2.000	R\$ 39,43	R\$ 78.860,00
310	02-12-0070	Tubo PVC 12 JEI PBA DN 100 mm/de 110 M	Barras		500						500	R\$ 132,07	R\$ 66.035,00
311	02-12-0343	Tubo PVC JEI PBA CLASSE 15 110 / 100 NBR 5647 barras de 6 metros	Barras	10							10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
312	02-12-0072	Tubo de PVC 32mm barras de 06 metros	Barras	20	200			300			520	R\$ 23,58	R\$ 12.261,60
313	02-12-0082	Tubo de PVC 50mm barras de 06 metros	Barras		200						200	R\$ 49,17	R\$ 9.834,00
314	02-12-0073	Tubo de PVC 40mm barras de 06 metros	Barras	20	200			400			620	R\$ 35,47	R\$ 21.991,40
315	02-12-0095	Uniao Pead 110	Un			4					4	R\$ 244,58	R\$ 978,32
316	02-12-0243	Uniao Pead 20mm	Un	1.000		1.000				300	2.300	R\$ 3,49	R\$ 8.027,00
317	02-12-0346	Uniao Pead 63mm	Un			10					10	R\$ 49,12	R\$ 491,20
318	02-12-0716	Uniao Pead 75mm	Un			4					4	R\$ 92,54	R\$ 370,16
319	02-12-0461	Uniao Pead 85mm	Un			6					6	R\$ 114,43	R\$ 686,58
320	02-12-0717	Uniao redução de compressão PP p/ Pead de 25mm x 20mm	Un		50						50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
321	02-12-0719	Valvula de GAVETA COM FLANGES E CUnHA de Borracha, EURO 23, Ferro Fundido, CONFORME NBR 14968, DN 300 COM ACESSÓRIOS INCLUSOS E VOLANTE.	Un	2							2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00



322	02-12-0427	Valvula DE RETENÇÃO HORIZONTAL COM PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER, EM Ferro Fundido DUCTIL, FLANGE/FLANGE DN 100mm. Fabricado a partir de Ferro Fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com flanges em todas as extremidades. Os flanges com classe de pressão PN 10. O revestimento interno e externo será com pintura epóxi a pó, com no mínimo 150 micras, a conexão deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 7675 (incluindo dimensional e furação dos flanges) e NBR 7560 e respectivas referências normativas das mesmas.	Un							20	20	R\$ 414,13	R\$ 8.282,60
323	02-12-0092	Valvula RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTINHOLA DN200	Un			2					2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
324	02-12-0093	Valvula RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTINHOLA DN250	Un			2					2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
325	02-12-0720	Valvula de Retencao Portinhola dupla DN 300 c/ acessórios inclusos	Un	2							2	R\$ 3.932,66	R\$ 7.865,32
326	02-12-0721	Valvula gaveta Ferro Fundido Padrão ABNT / DIN – DN 250 - Valvulas de gaveta, com flanges 12 furos, cUnha inteira e haste não ascendente. Indicadas p/ instalações hidráulicas em geral, bem como linhas de baixa pressão de óleo, gases e ar. Haste de latão laminado, com rosca trapezoidal. Dimensões face a face conforme padrão ABNT-PB-37, série MC e DIN-3202 - ND.10. Flanges (com faceamento plano): DN 250 - conforme DIN-2532 - ND.10. (espessura acima da norma ABNT-PB-37 série MC).	Un		20				2		22	R\$ 2.079,94	R\$ 45.758,68
327	02-12-0722	Valvula PÉ CRIVO DN100	Un			6					6	R\$ 1.131,32	R\$ 6.787,92
328	02-12-0723	Valvula RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTINHOLA DN75mm	Un			5					5	R\$ 331,45	R\$ 1.657,25

329	02-12-0724	Ventosa simples, com rosca, corpo em Ferro dúctil, NBR 6916, classe 42012, com tampa em Ferro dúctil, NBR 6916, classe 42012, com flutuador esférico em Borracha EPDM, niple de descarga em latão, revestida interna e externamente com epóxi pó, atóxico, ideal p/ utilização em contato com água p/ consumo humano, aplicado eletrostaticamente, camada de espessura mínima de 150 micra cor azul RAL 5005. Diâmetro igual a 1".	Un								6	R\$ 174,57	R\$ 1.047,42
TOTAL												R\$ 4.728.663,23	

**Orleans-SC, 12 de fevereiro de 2020.**

**REQUISITOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO AO SAMAE SÃO LUDGERO:**

1. Todas as conexões e tubos que requerem junta Elástica de borracha, deverão ser fornecidos com anel incluso.
2. Todas, sem nenhuma exceção, as peças fundidas deverão estar isentas de defeitos como, porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação ou trincas, as superfícies usinadas deverão apresentar acabamento uniforme, isento de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar as dimensões e o estado visual conforme com as normas anteriormente relacionadas. Não será admitido, pelo SAMAE, nenhum tipo de reparo por qualquer processo, assim sendo, produtos que apresentarem quaisquer tipos de defeitos apresentados acima serão imediatamente recusados e a empresa terá que apresentar (substituir) outro produto conforme à inspeção do SAMAE.
3. Os revestimentos interno e externo não deverão apresentar qualquer tipo de não conformidade (falhas ou imperfeições) pois será motivo de recusa dos tubos, conexões de ferro fundido, ferro galvanizado ou cobre/bronze/latão.

**4. Na Proposta de Fornecimento deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação imediata, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao SAMAE, ou no mínimo deverão ser apresentadas as suas características técnicas básicas + catálogo do produto ofertado ou outro documento que comprove que os produtos cotados atendem as especificações mínimas deste Termo de Referência, incluindo a MARCA que está sendo ofertada.** Proposta que não permitir o ADEQUADO CONFRONTAMENTO entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido em todos os itens de especificação técnica, simplesmente será desclassificada.

**5. Nos produtos fabricados a partir de PVC Rígido 6,3, marrom, branco ou ocre, será exigida documentação comprobatória da realização, PARA O MATERIAL FORNECIDO, de todos os ensaios previstos nas respectivas normas apontadas na especificação. Qualquer documento não apresentado, apresentado não conforme ou não completo, será motivo de RECUSA de todo o MATERIAL fornecido e a empresa se responsabilizará (arcará com todos os custos) da substituição do material recusado sem documentação e que não ATENDA aos itens destas normas antes referidas.**

**6. No caso dos produtos de PVC será exigido, também, isto para a PARTICIPAÇÃO na licitação, que a empresa comprove que está inscrita no Programa da Qualidade do Ministério das Cidades, PGQ1-IE – Programa de Garantia da Qualidade de Tubulações de PVC infraestrutura e/ou predial e que no último relatório setorial emitido pela ASFAMAS/TESIS se encontre classificado como qualificado. A empresa só poderá fornecer produtos de empresas qualificadas neste programa, isto vale para TODOS OS PRODUTOS DE PVC, água e esgoto, infraestrutura e predial, incluindo as conexões especiais**

e/ou

As marcas cotadas deverão ser consideradas qualificadas no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habit -PBQP-H, do Ministério das Cidades e estarem de acordo com as respectivas NBR'S, sob pena de desclassificação da proposta.

**7. Nos produtos de PEAD e PP (tubos, conexões e outros) o SAMAE irá exigir exatamente toda a mesma documentação já mencionada para os tubos de PVC para comprovação da qualidade da matéria prima e do processo produtivo, ou seja, todos os ensaios previstos em norma, inspeção dos produtos adquiridos. Qualquer documento não apresentado, apresentado não conforme ou não completo, será motivo de RECUSA de todo o MATERIAL fornecido e a empresa se responsabilizará (arcará com todos os custos) da substituição do material recusado sem documentação e que não ATENDA aos itens destas normas antes referidas.**

**8.** Relativamente à matéria prima, quando a resina for adquirida junto a terceiros para a fabricação dos tubos e conexões os ensaios de qualificação da matéria prima fornecida deverão acompanhar o produto adquirido pelo fabricante dos tubos e conexões.

**9.** O SAMAE não irá aceitar adquirir produtos que estejam estocados em pátios de empresas, que não tenham código de rastreamento e que não seja possível a execução de todos os ensaios previstos nas normas da ABNT referidas na descrição dos produtos em LABORATÓRIO da FÁBRICA ou de outra ENTIDADE creditada pelo INMETRO.

**10.** O SAMAE, através do seu Corpo Técnico, irá verificar todas as conexões que estão sendo adquiridas, visual e dimensionalmente para confrontamento com as especificações técnicas anteriormente descritas. QUALQUER NÃO CONFORMIDADE será motivo de recusa IMEDIATA do produto NÃO CONFORME e a empresa fornecedora terá que substituir por outro produto CONFORME e às suas próprias expensas, ou seja, nenhum ônus para o Simae.

**11.** O SAMAE não mantém convênio ou qualquer tipo de contrato com nenhuma empresa particular de inspeção, assim sendo, LAUDOS de EMPRESAS INSPETORAS, simplesmente não terão validade alguma para comprovação da qualidade dos produtos que estão sendo entregues a esta autarquia e consequentemente não serão aceitos.

**12.** O SAMAE de São Ludgero/SC NÃO ACEITA nenhum tipo de tubo, conexão, registro, válvula ou outro produto que não tenha comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo), assim sendo não se admitirá laudos de empresas de inspeção particulares pois o SAMAE não opera com nenhuma destas empresas. Também não se admitirá laudos onde se diz que os produtos estão atendendo às normas da ABNT sem apresentação dos resultados obtidos em ensaios DURANTE A FABRICAÇÃO e os ORIUNDOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATÉRIA PRIMA. Os ensaios referir-se-ão à comprovação da qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos tubos e conexões e comprovação da qualidade do processo produtivos dos mesmos tubos, conexões. No mínimo serão realizados ensaios de tração, alongamento, dureza brinell e metalografia, além de comprovação da composição química do ferro fundido nodular e os exames visuais, dimensionais e ensaios hidrostáticos.

#### **ANEXO I - Termo de Referencia**

**ITEM I – Retentor de partículas para proteção de Hidrômetros**

## 1 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Norma NBR NM ISO 7-1

## 2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Retentor de partículas para proteção de hidrômetros, tipo joelho, com as seguintes características:

- Corpo e tampa fabricados em composto de PVC rígido (atóxico) pelo processo de injeção.
- Entrada e saída da água com rosca fêmeas DN 3/4”, em conformidade com a norma NBR NM ISO 7-1
- Cor azul;
- Elemento filtrante fabricado em composto PEAD, reforçado por plástico, com tela de poliéster com granulometria aproximada de 0,2mm, malha de 43 fios por cm linear e área filtrante aproximada de 70 cm<sup>2</sup>;
- Volume de acúmulo de partículas aproximado de 100 cm<sup>3</sup>;
- Perda de carga máxima de 5 mca na vazão de 5 m<sup>3</sup>/h;
- Marcações em dois lados externos, de forma indelével e facilmente visível, independente da posição de instalação, na cor preta, contendo:
  - Logotipo: “SAMAE SÃO LUDGERO”
  - Texto: “Retentor de partículas”
  - Seta indicadora do sentido de fluxo
  - Data de fabricação em baixo relevo



Imagem Ilustrativa

**NOTA 1** - Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**NOTA 2** – Serão aceitos materiais com no máximo 2 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior.

### **3 – INSPEÇÃO E RECEBIMENTO**

3.1 – Todos os itens serão inspecionados por amostragem pelo SAMAE.

3.2 – No ato da inspeção de cada lote, o SAMAE poderá coletar amostras aleatórias conforme norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; nível de inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal), que serão submetidas a todos os ensaios previstos nesta norma.

3.3 – Para que uma unidade do produto seja considerada aprovada, esta deve atender a todos os requisitos contidos na presente norma.

3.4 – Para que um lote seja considerado aprovado, a quantidade de amostras rejeitadas não pode ser superior a uma unidade, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; Nível de Inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal)

#### **3.5 – Ensaio Visual**

3.5.1 – No ensaio visual é verificado se o corpo do retentor de partículas possui acabamento uniforme, sem cantos vivos, arestas cortantes, rebarbas e demais problemas que de alguma forma possam comprometer sua aparência ou desempenho.

3.5.2 – Deve ser verificado também:

- As marcações exigidas no corpo dos retentores de partículas;
- As embalagens e as quantidades contidas.

#### **3.6 – Ensaio Dimensional**

Devem ser verificadas todas as dimensões definidas nesta norma.

#### **3.7 – Ensaio de Perda de Carga**

3.7.1 – Os retentores de partículas poderão ser submetidos ao ensaio de Perda de Carga através de instalação individualmente numa bancada de calibração, com 02 manômetros instalados adjuntos, sendo 01 à montante e 01 a jusante do equipamento sob ensaio.

2.7.2 – A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m<sup>3</sup>/h.

2.7.3 – Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

#### **3.8 – Ensaio Hidrostático**

3.8.1 – Os retentores de partículas devem ser instalados numa bancada de calibração.

3.8.2 – A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m<sup>3</sup>/h.

3.8.3 – Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

#### **4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 – Os retentores de partículas devem ser fornecidos em embalagens resistentes, acompanhados de manual de instruções de instalação.

4.2 – As amostras retiradas dos lotes para realização dos ensaios deverão ser repostas pelo fornecedor, sem custos adicionais ao SAMAE.

**PAMELA MATTEI BRIGHENTE**

Pregoeira/Presidente CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**Processo nº 2/2020**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Item	Descrição (marca, modelo, etc.)	Unid.	Quantid.	Local de Entrega	Preço unitário	Preço total
					<b>TOTAL R\$</b>	

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: (não poderá ser superior a 10 dias úteis após a solicitação dos respectivos pedidos de fornecimentos)

Local de Entrega: na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados (item 14 deste Edital)

Garantia:

**DADOS DA LICITANTE**

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ( )

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Telefone: ( )

Local e data: Assinatura/Carimbo

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco:

Ag:

CC

**Observação:** emitir em papel timbrado da licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**Processo nº 2/2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**Observação: emitir em papel timbrado da licitante**

**Entregar no Envelope de Documentação**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**Processo nº 2/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial 2/2020, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**Observação:** emitir em papel timbrado da licitante.

**Entregar no Envelope de Credenciamento**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**Processo nº 2/2020**

**ANEXO V**

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**Observação: emitir em papel timbrado da licitante.**

**Entregar nos Envelopes de Credenciamento e Proposta**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**Processo nº 2/2020**

**Anexo VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(deverá ser apresentada fora dos envelopes)**

Ao  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 2/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados**

**ABERTURA: DIA 11/03/2020 as 08:15 horas**

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO**  
**CARIMBO DA EMPRESA**

**Observação: emitir em papel timbrado da licitante.**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

### **Processo nº 2/2020**

#### **Anexo VII**

### **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2019**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o ..... (**CONSORCIADO**), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede localizada na ....., neste ato representado por ....., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., no Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo sócio ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **Pregão Presencial**, autuada sob o nº \*/2017, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### ***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRODUTO CONTRATUAL***

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de **TUBOS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, com base na ata do certame do Pregão Presencial n 2/2020 e sua Ata de Registro de Preços.

#### ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL***

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$...... (.....).

#### ***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO CONTRATADO***

A verificação da entrega do produto, ficará a cargo do setor de (.....).

§ 1º - A contratada será a única responsável pela qualidade do produto fornecido.

§ 2º - A entrega dos materiais/produtos não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§ 3º - Ocorrendo a entrega deficiente dos produtos, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de até dez dias úteis.

#### ***CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO***

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, contados do recebimento e aceite do produto e certificação da nota fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente, relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 1º - O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária:

§ 2º - Vigorará, o presente contrato, até o dia ..... de ..... de .....

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES**

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§ 1º - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no presente contrato.

§ 2º - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§ 3º - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 4º - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 5º - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I - ausência de elevação dos encargos da empresa;

II - ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;

IV - culpa exclusiva da empresa com preços contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§ 6º - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações:

#### **1) por parte da contratada:**

a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

c) entregar os produtos em sua totalidade ou parcelados nos endereços indicados pelas autarquias dos entes consorciados, conforme anexo, com frete CIF inclusive descarga,

d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**2) por parte do contratante:**

- a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato;
- b) fiscalizar a entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização contratual será exercida pelos contratantes consorciados por meio do setor de ....., o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

**Parágrafo único.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do produto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivo para a rescisão contratual:

**1) de forma unilateral:**

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu produto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**2) de forma amigável,** por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**§ 1º - Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:**

- a) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes da entrega do produto, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**d)** a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;

**e)** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**§ 2º** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 3º** - A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do produto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

**§ 1º** - Fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento parcial do contrato por parte da contratada, tal como a prestação deficiente do fornecimento, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos solicitados e em relação aos quais houve o descumprimento, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízos das demais providências cabíveis.

**§ 2º** - As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de ....., para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

(Local), (data da assinatura por extenso).

**Contratante**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**  
**Registro de Preços**

**Anexo VIII**

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO CISAM-SUL**

